

ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC (no caso de recursos)

Luiz Carlos Cafisso

RG: 4.381.878-3 SSP-PR

CPF: 616.561.359-49

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC (no caso de recursos)

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR - ACAF

CNPJ: 49.315.275/0001-03

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (no caso de recursos)

NOME DO PROJETO: ACAF - Aliança Produtiva: Modernização e Gestão da Agricultura Familiar

PROTOCOLO: 25.382.713-0

4. ENDEREÇO

Sítio São Luiz – Zona Rural - Barbosa Ferraz/PR - CEP: 86.960-000

5. TELEFONE

(44) 9 9930-9194

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO

luizcarloscafisso@gmail.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

(x) Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

O presente recurso administrativo insurge-se contra o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação Jurídica (publicado em 30/04/2026), que indicou a ACAF como 'NÃO HABILITADA' sob o Protocolo nº 25.382.713-0. A decisão baseou-se em pendências documentais relativas à pendência documental relativa à regularidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), especificamente no que tange à Certidão Liberatória.

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

A referida decisão de inabilitação preliminar fundamentou-se na suposta pendência documental relativa à regularidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), especificamente no que tange à Certidão Liberatória.

Entretanto, cumpre esclarecer que a ACAF encontra-se em situação plenamente regular perante o referido órgão. Conforme demonstra o documento anexo a este recurso, a entidade obteve a Certidão Liberatória do TCE-PR sob o Código de Autenticidade 2962.AMVL.6590.

Referida certidão atesta a inexistência de pendências que impeçam a celebração de parcerias ou o recebimento de recursos públicos, possuindo validade vigente até 03/07/2026.

Dessa forma, a ACAF utiliza-se da faculdade de saneamento prevista no item 26 do Edital para apresentar o documento devidamente atualizado em anexo. Como o edital permite a juntada de documentos pendentes mediante recurso, a aceitação deste pleito é medida que se impõe para evitar o cerceamento da participação por questões burocráticas superáveis. A manutenção do status de inabilitação configuraria um excesso de formalismo em detrimento da realidade fática e documental da instituição, que cumpre rigorosamente todos os requisitos de idoneidade financeira e administrativa exigidos pelo Edital Cooperera Paraná.

Diante do exposto, requer-se à Comissão de Seleção e à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB):

- O recebimento e processamento do presente recurso, visto que tempestivo e fundamentado;
- A análise da Certidão Liberatória do TCE-PR (Código 2962.AMVL.6590) anexa;
- A revisão da decisão preliminar para que a ASSOCIAÇÃO CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR - ACAF passe a figurar com o status de HABILITADA, permitindo o prosseguimento do projeto "ACAF - Aliança Produtiva" nas etapas subsequentes do certame.

A ACAF reafirma seu compromisso com os objetivos do Programa COOPERA-PARANÁ e confia na análise justa e equitativa deste recurso.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

A. CERTIDÃO LIBERATÓRIA TCE

Barbosa Ferraz-PR, 07 de maio de 2026

Luiz Carlos Cafisso
Representante legal da OSC



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR

CNPJ Nº: 49.315.275/0001-03

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 03/07/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **2962.AMVL.6590**
Emitida em **04/05/2026** às **18:19:38**

Dados transmitidos de forma segura.